

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 1ª, 7ª E 9ª RAJS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Falência nº 1001163-57.2024.8.26.0260

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da FALÊNCIA de **E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A. ("EPS")**, **GTP - TREZE LISTAS SEGURANÇA E VILIGÊNCIA LTDA.** ("Treze Listas"), **PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** ("Pilar") e **TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP ("Treze")**, (em conjunto "Grupo GTP"), com fulcro no art. 22, inciso III, alínea "e", da Lei nº 11.101/2005 ("LREF"), apresenta o presente **RELATÓRIO** sobre as causas e circunstâncias que conduziram a empresa à falência e suas considerações acerca da averiguação de indícios de prática de crimes falimentares, assim como eventual responsabilidade civil e penal dos envolvidos no processo de insolvência, observado o disposto no art. 186 da LREF.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Flávia Botta – OAB/SP 351.859 | Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Mariany Melchiades – OAB/SP 508.961 | Vitor Paulo Sanches – OAB/SP 499.149

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

(art. 22, inciso III, alínea “e” da Lei nº 11.101/2005)

Falência nº 1001163-57.2024.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª, 7ª e 9ª RAJ

E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.

CNPJ sob o nº. 61.244.034/0001-16;

GTP – TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ sob o nº. 62.874.094/0001 -85;

PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ sob o nº. 05.469.140/0001 -27; e

TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. – EPP

CNPJ sob o nº. 03.619.975/0001 -90.



Sumário

I. CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE CONDUZIRAM À FALÊNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO REPRESENTANTE DA FALIDA - Arts. 104, parágrafo único, 168, 171 e 178, todos da LREF.....	4
II. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 104 DA LREF	6
III. EXAME DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DA FALIDA	9
IV. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO REPRESENTANTE DA FALIDA (Arts. 104, parágrafo único, 168, 171 e 178, todos da Lei nº 11.101/2005)	11
V. RESUMO DOS ATIVOS E PASSIVOS DA FALIDA	13
V.1. Ativos	13
V.2. Passivo	15
VI. ATOS SUSCETÍVEIS DE REVOGAÇÃO.....	15
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16



I. CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE CONDUZIRAM À FALÊNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO REPRESENTANTE DA FALIDA - Arts. 104, parágrafo único, 168, 171 e 178, todos da LREF.

Em 24/05/2024, foi ajuizado pedido de recuperação judicial pelas sociedades **E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., GTP – TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. e TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, tendo o processamento sido deferido por decisão de 28/05/2024 (fls. 733/738), tendo sido nomeada a **GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** como Administradora Judicial.

O pedido recuperacional foi acompanhado da exposição da crise econômico-financeira, atribuída à crise dos anos de 2022 e 2023 que, acompanhada da elevação da taxa Selic, encareceram as atividades das Recuperandas e defasou seus contratos vigentes, ocasionando a redução de suas margens de faturamento. Posteriormente, teriam os entes públicos rescindido os contratos imotivadamente e, diante desta realidade, buscaram socorro perante as instituições financeiras, que não forneceram crédito nos níveis esperados, embora com altas taxas, sendo necessário utilizar capital de giro próprio para tentar superar seu infortúnio. As medidas, contudo, mostraram-se insuficientes para fazer jus às despesas, principalmente estruturais e rescisões de contratos de trabalho.

O Plano de Recuperação Judicial chegou a ser apresentado às fls. 2.608/2.722. No entanto, antes mesmo da designação de data para deliberação pelos créditos, o Grupo GTP relatou que as medidas de soerguimento implementadas pelas Recuperandas se mostraram ineficazes. Informaram prejuízos relevantes, decorrentes de retenções de pagamentos por parte de contratantes, que ultrapassaram R\$ 8.000.000,00, além da dificuldade de celebrar

novos contratos ao longo do processo, o que, aliado à debandada de colaboradores, levou à perda de contratos ativos e à consequente queda abrupta do faturamento, o qual atingiu patamar nulo em janeiro de 2025 (fls. 5.095/5.097). A inviabilidade da continuidade das atividades empresariais resultou no pedido de convocação da recuperação judicial em falência, com fundamento no art. 73 da LREF, por parte, à época, das Recuperandas.

A falência foi decretada em 20/05/2025, através de r. Sentença proferida às fls. 6.277/6.283, mantendo-se esta Administradora no exercício do *múnus* público, cujo termo de compromisso assinado foi em 22/05/2025 (fls. 6.288/6.290) e relatório inicial em acostado em 10/06/2025 (fls. 6.597/6.725).

Nos termos do art. 168 da LREF, cumpre à Administradora Judicial apresentar, além da exposição circunstanciada das causas da falência, informações sobre eventuais condutas dos representantes legais que possam caracterizar ilícitos cíveis ou penais relacionados à recuperação ou à falência. Para tanto, o juízo, quando da decretação da falência, determinou a intimação dos representantes legais para apresentação de documentos e declarações cabíveis, nos moldes dos arts. 99, III, e 104 da LREF, sob pena de responsabilização por crime de desobediência.

Além das determinações exaradas por esse Juízo, foram formalmente solicitadas por esta Administradora Judicial, consoante art. 104, Vi da LREF, as seguintes providências e documentos à falida e seus representantes: **(i)** o contato do contador e do responsável pela emissão dos PPPs; **(ii)** balanço de corte até a data da decretação da falência (20/05/2025); **(iii)** laudos e documentos necessários à emissão dos PPPs; **(iv)** informações sobre as empresas responsáveis por software e hospedagem de servidores; **(v)** senhas e certificados digitais da falida; **(vi)** indicação dos contratos atualmente vigentes; **(vii)** cópia do contrato de monitoramento remoto do imóvel que armazena armas e munições; **(viii)** relação

das armas vendidas, com identificação dos compradores, registros e comprovantes de pagamento; **(ix)** relação das armas remanescentes sob posse da falida; **(x)** relação dos bens retidos por credores ou tomadores, com identificação completa; **(xi)** relação dos contratantes que retiveram valores da GTP, acompanhada dos contratos e respectivos valores; **(xii)** contas de consumo (água e energia) eventualmente em aberto; **(xiii)** Atualização do e-mail cadastrado para que contas de consumo sejam direcionadas ao endereço eletrônico da falência; **(xiv)** relação das ações judiciais (cíveis e trabalhistas) em andamento, com indicação dos advogados responsáveis **(Doc. 1)**.

A entrega dos documentos e informações, contudo, foi apenas parcial. Com efeito, o não cumprimento das obrigações previstas no art. 104 da LREF impõe ao administrador judicial o dever de apontar possíveis responsabilidades civis e/ou penais dos sócios ou administradores da falida, nos termos do art. 186 da LREF, que poderão ensejar a intimação do Ministério Público, para apuração de eventuais ilícitos falimentares e cíveis, especialmente diante da omissão no fornecimento de dados indispensáveis à adequada condução do processo falimentar.

II. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 104 DA LREF

Em atenção a r. sentença falimentar (6.277/6.283), o representante legal das Falidas entregou parte dos documentos exigidos pelo art. 104 da Lei nº 11.101/2005, a saber:

Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres:	
I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por	<p>a) Não se aplica;</p> <p>b) <i>Não apresentados;</i></p> <p>c) Roldão Dias, (11) 97484-4513;</p> <p>d) <i>Não informados;</i></p>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2025 às 16:52, sob o número W1R0257000272571. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001163-57.2024.8.26.0260 e código LYZANZqj.

<p>prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte:</p> <p>a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;</p> <p>b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;</p> <p>c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;</p> <p>d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;</p> <p>e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;</p> <p>f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato; e,</p> <p>g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu.</p>	<p>e) <i>Não informados;</i></p> <p>f) <i>Não informada;</i></p> <p>g) <i>Dados bancários: Informadas diretamente à Administradora Judicial;</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Aplicações financeiras: Não informadas;</i> • <i>Processos em andamento: Não informados;</i> <p>Demonstrações contábeis 2021 a 2023: <i>Entregues durante a Recuperação Judicial;</i></p> <p>Balanco patrimonial e DRE de 2025: <i>Não entregues;</i></p> <p>Atas da assembleia de autofalência: <i>Não entregues.</i></p>
<p>II - entregar ao administrador judicial os seus livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração pertinentes, que os encerrará por termo;</p>	<p><i>Não entregues integralmente; não estão atualizados até a data da decretação da falência.</i></p>
<p>III - não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;</p>	
<p>IV - comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;</p>	
<p>V - entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;</p>	<p><i>Entregues diretamente à Administradora Judicial.</i></p>
<p>VI - prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;</p>	<p>Parcialmente apresentadas.</p>
<p>VII - auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;</p>	
<p>VIII - examinar as habilitações de crédito apresentadas;</p>	

IX - assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;	
X - manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;	
XI - apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do caput deste artigo;	<i>Não apresentada.</i>
XII - examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.	

Quanto à documentação especificamente solicitada pela Administradora Judicial, também solicitada por meio de reuniões realizadas com os patronos das Falidas, seu cumprimento também se deu de forma parcial, conforme se verifica dos *e-mails* trocados (**Doc. 2**).

Quanto ao balanço de corte até a data da decretação da falência (20/05/2025), a Falida limitou-se a informar a identidade do contador externo, mencionando que este dependeria da reativação do sistema TOTVS e de informações a serem prestadas pelo contador interno, de forma que, até o momento do fechamento do presente relatório, o representante legal das Falidas não apresentou o referido balanço.

Igualmente, foi requerida a entrega dos laudos e documentos que embasaram a elaboração do PPP. As Falidas apenas indicaram o nome da ex-colaboradora responsável por tal documentação (Sra. Jennifer), mas não forneceu tais documentos ou informações na forma solicitada. Neste ponto, esclarece que no HD que fora entregue à Administradora Judicial, constam alguns LTCATs, PCMSOs e PPRAs, mas não abrangem todos os postos de trabalho nos quais a GTP atuava.

Concernentemente à solicitação de relação dos bens retidos por credores ou tomadores de serviço em razão de dívidas — com a devida identificação do bem e do responsável —, foi informado apenas o nome do ex-

colaborador que detinha tais informações. Todavia, nenhuma relação não foi disponibilizada.

O mesmo ocorreu com a relação de empresas contratantes que teriam retido valores devidos à GTP, de forma indevida, com indicação dos montantes e apresentação dos respectivos contratos e relação de lista de processos judiciais (cíveis e trabalhistas) envolvendo as empresas do grupo, com a indicação dos respectivos advogados constituídos.

No que se refere às contas de consumo (água e energia), houve solicitação de alteração do *e-mail* para o qual tais contas deveriam ser enviadas mensalmente. No entanto, até o momento, não houve comprovação da alteração do endereço eletrônico.

Dessa forma, considerando os documentos e informações apresentados, constata-se o cumprimento parcial e intempestivo das obrigações previstas no art. 104 da Lei nº 11.101/2005.

III. EXAME DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DA FALIDA

Embora as Falidas tenham entregado os certificados digitais e as senhas de acesso ao sistema TOTVS (petição de fls. 21.996/21.997), não foram entregues os documentos contábeis atualizados até a data da sentença de quebra, especialmente balanço de corte, o que dificultou a análise completa da escrituração contábil.

Assim, o Laudo Técnico elaborado pelos assistentes técnicos desta Auxiliar, Rio Branco Consultores, baseou-se nos documentos apresentados ao longo da recuperação judicial e nas informações extraídas do INFOJUD (fls. 7.178/13.147) **(Doc. 3)**.

Neste aspecto, denota-se que, a partir de 2022, verificou-se uma forte deterioração financeira da empresa, motivada por perda súbita de contratos, públicos e privados, inclusive por rescisões unilaterais. Soma-se a isso a concorrência predatória que reduziu significativamente a margem de lucro, a manutenção de custos fixos elevados mesmo após a queda do faturamento, a restrição de crédito que impediu a obtenção de financiamentos e a necessidade de aportes constantes dos sócios.

O laudo aponta uma diferença superior a R\$ 7 milhões entre os saldos contábeis de passivos e os valores constantes na relação de credores apresentada. Observou-se também um aumento significativo do passivo fiscal — que saltou de R\$ 7,28 milhões para R\$ 38,42 milhões, após ajustes requeridos pela Administração Judicial.

O patrimônio líquido da empresa tornou-se negativo ao longo de 2024. O faturamento caiu drasticamente: de R\$ 43 milhões em março de 2024 para apenas R\$ 368 mil em novembro do mesmo ano, e zerando em janeiro de 2025. Apesar disso, a empresa continuou com uma estrutura administrativa e de pessoal incompatível com sua nova realidade financeira, inclusive no decorrer do procedimento recuperacional.

Os indicadores de liquidez apresentaram deterioração acentuada. A liquidez corrente (indicador de pagamento das obrigações de curto prazo com os ativos circulantes) 4,57 em dez/21 para 1,71 em dez/23 e 0,08 em dez/24. Já a liquidez seca (indicador que exclui estoques do ativo circulante), decresceu nos exatos moldes. Por fim, a liquidez imediata chegou a 0,01 no encerramento de 2024, o que indica que havia apenas R\$ 0,01 disponíveis para cada R\$ 1,00 em dívidas de curto prazo.

As causas da falência foram atribuídas a **(i)** fatores internos, como falhas na gestão financeira, ausência de conciliações contábeis, subavaliação de passivos e manutenção de estrutura administrativa acima da capacidade financeira, e **(ii)** fatores externos, a exemplo da perda de contratos imprescindíveis, concorrência desleal, restrição de crédito, inadimplemento de clientes e retenções de pagamentos.

Neste vértice, conforme documentos que embasaram os Relatórios Mensais de Atividades e justificativas prestadas pelas Falidas – exploradas nos RMAs que foram apresentados ao longo do procedimento recuperacional – ficou evidenciado um **cenário de crise irreversível**, marcado pela queda no faturamento, piora nos indicadores, aumento de passivos fiscais e trabalhistas e inviabilidade de continuidade da operação frente à estrutura mantida.

Apesar disso, não foi identificada conduta ilícita aparente por parte dos representantes da empresa. A situação de insolvência decorre de uma perda do pressuposto de continuidade exigido pela NBC TG 26, resultante de fatores econômicos e de gestão.

IV. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DO REPRESENTANTE DA FALIDA (Arts. 104, parágrafo único, 168, 171 e 178, todos da Lei nº 11.101/2005)

Nos termos do art. 186 da Lei nº 11.101/2005, compete ao Administrador Judicial apresentar ao Juízo, além da exposição circunstanciada das causas da falência, informações detalhadas sobre a conduta do devedor e de outros responsáveis, quando houver indícios de prática de crime relacionado à recuperação judicial ou à falência.

No caso, embora não tenha sido identificada nenhuma conduta ilícita

aparente por parte dos representantes da empresa, é fato que o representante legal da Falida deixou de apresentar documentos e informações na forma do 104 da LREF, o que inviabilizou a análise mais aprofundada e a elaboração de um laudo contábil mais completo sobre as reais causas da insolvência e principalmente da situação patrimonial da sociedade no momento da quebra.

Nos termos do art. 184 da Lei nº 11.101/2005, além de possível crime de desobediência incorrido pelos representantes legais das Falidas, ao deixar de cumprir com todas as obrigações previstas no art. 104 da LREF ou de apresentar a documentação requerida pela Administradora Judicial, há indicativo de omissão/ocultação de informações e documentos, o que pode, em tese, configurar, no mínimo, três crimes falimentares, tipificados nos artigos 168, incisos II e V, art. 171 e 178, todos da Lei 11.101/2005, *in verbis*:

- a) **Fraude à Credores:** Art. 168 - Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem;
- b) **Indução à erro:** Art. 171 - Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial;
- c) **Omissão de Documentos:** Art. 178 - Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.

A hipótese de não apresentação de documentos e/ou da elaboração de escrituração contábil, pode, inclusive, imputar aos representantes legais das Falidas em **crime omissivo próprio**¹ - uma vez que no dever de prestar informações sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência, quedou-se silente -, conforme entendimento adotado pelo E. Tribunal Bandeirante, *in verbis*:

“APELAÇÃO CRIMINAL – omissão dos documentos contábeis obrigatórios – crime falimentar – AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECEBIMENTO DA INICIAL ACUSATÓRIA - defesa alega insuficiência de provas – não acolhimento – materialidade e autoria delitivas comprovadas – SITUAÇÃO DE CRISE FINANCEIRA não AFASTA A TIPICIDADE DA CONDUTA - crime omissivo próprio – irrelevância da ocorrência de resultado prejudicial – penas bem dosadas – fixação do regime inicial aberto – recurso não provido.” (TJSP; Apelação Criminal 0012037-36.2012.8.26.0100; Relator (a): Amaro Thomé; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Criminal; Foro Central Cível - 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 14/05/2015; Data de Registro: 15/05/2015 – grifo nosso)

Assim sendo, considerando que os crimes previstos na legislação falimentar constituem ação penal pública incondicionada, requer-se que este relatório seja encaminhado ao Ilustre Representante do Ministério Público, para adoção das providências cabíveis à apuração de eventuais delitos praticados pelo Sr. Franklin Kuperman (CPF: 045.493.768-72), com fundamento nos artigos 104, parágrafo único, 168, incisos II e V, 171 e 178 da Lei nº 11.101/2005.

V. RESUMO DOS ATIVOS E PASSIVOS DA FALIDA

V.1. Ativos

¹ Crimes omissivos próprios (omissivos puros) são os que objetivamente são descritos com uma conduta negativa, de não fazer o que a lei determina, consistindo na omissão na transgressão da norma jurídica e não sendo necessário qualquer resultado naturalístico. Para a existência do crime basta que o autor se omita quando deve agir. (Mirabete, Julio Fabbrini, Manual de Direito Penal, 22ª edição, São Paulo, Atlas, 2005, págs. 131/132).

No que se refere aos **ativos**, a diligência de arrecadação realizada no endereço da Falida resultou na apreensão de diversos bens móveis e imóveis, descritos no auto de arrecadação e avaliação de fls. 13.387/13.474.

Dentre os bens arrecadados, incluem-se **(i)** bens móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos, documentos operacionais, veículos e vestuário, avaliados em R\$ 2.256.934,80 (fls. 13.370/13.386); **(ii)** armamentos — 164 revólveres calibre 38, 1.901 munições e 284 placas balísticas — sob custódia da Polícia Federal, avaliados em R\$ 636.712,49 (13.370/13.386); e **(iii)** imóveis de titularidade da Falida, desconsiderada a matrícula nº 11.807 pertencente a terceiro, avaliados em R\$ 7.144.439,63 (fls. 13.475/13.556).

Quanto às diligências de praxe destinadas à pesquisa e arrecadação de eventuais ativos em nome da Falida, o cenário atual é o seguinte:

Pesquisa	Resultado
Sisbajud	Negativo (fls. 7.174/7.177)
Banco Central (bloqueio de ativos financeiros)	<i>Pendente retorno</i>
Infojud	Escrituração contábil (fls. 7.178/13.147)
Renajud	Positivo (fls. 7.165/7.172)
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (pesquisa e bloqueio de imóveis)	Ordem lançada (fls. 7.173)
Departamento de Rendas Mobiliárias	<i>Pendente retorno</i>
B3	Negativo (fls. 6.896/6.897)
Banco do Brasil	<i>Pendente retorno</i>
Caixa Econômica Federal	Negativo (fls. 13.312)
Serp-Jud	<i>Pendente retorno</i>
Arisp	<i>Pendente retorno</i>

Em relação aos veículos não localizados, a Administradora Judicial requereu a intimação do representante legal das Falidas, por meio de seus advogados, para que preste esclarecimentos, sob pena de responsabilização, nos termos do parágrafo único do art. 104 e art. 173 da LREF (fls. 13.188/13.199) – o que ainda pende de deliberação judicial.

Por fim, registra-se que a JUCESP efetuou a anotação da inabilitação das Falidas para o exercício da atividade empresária (fls. 13.628/13.647), bem como informou a existência de livros contábeis registrados (fls. 13.648/13.650).

V.2. Passivo

As Falidas não apresentaram relação nominal de credores. Não obstante, esta Auxiliar elaborou o Quadro Geral de Credores com base nos credores habilitados nos autos da recuperação judicial que estava em curso, o qual aponta, na presente data, para um passivo de R\$ 54.175.067,89, assim distribuído:

Classe	Valor
Extraconcursal	R\$ 66.129,03
Classe I - Trabalhista	R\$ 7.417.346,23
Classe I - Trabalhista (<i>reservado</i>)	R\$ 152.313,91
Classe VI - Quirografário	R\$ 46.539.278,22
TOTAL	R\$ 54.175.067,89

Impende salientar que este passivo tem o potencial de ser exponencialmente expandido, pois não engloba os créditos fiscais e aqueles relacionados às demandas atualmente ilíquidas, especialmente trabalhistas.

O edital previsto no art. 99, §1º, da Lei nº 11.101/2005 ainda não foi publicado. Nesta fase, esta Administração Judicial informa que aguarda a publicação do referido edital para análise dos pedidos administrativos de habilitação e divergência de crédito, para posterior apresentação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da mesma lei.

VI. ATOS SUSCETÍVEIS DE REVOGAÇÃO

O termo legal da falência foi fixado em 90 (noventa) dias contados a partir do pedido de recuperação judicial, ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga.

Neste aspecto, esta Auxiliar solicitou informações ao Cartório Distribuidor de Títulos para Protesto de São Paulo – SP, tendo sido encaminhada resposta diretamente à Administradora Judicial, referente aos últimos 5 (cinco) anos contados da data do protocolo do ofício. Foram identificados, assim, 159 (cento e cinquenta e nove) protestos, conforme anexo **(Doc. 4)**.

Considerando que o protesto mais antigo é datado de 18/09/2023, o termo legal da falência fica fixado em **20/06/2023**.

Com base nas informações e documentos até então analisados, não foi identificado nenhum ato praticado neste período até data da decretação da falência que seja ineficaz ou passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101/2005.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente ao exposto, esta Administradora Judicial:

- (i) **apresenta** o presente relatório das causas que conduziram a sociedade à falência, instruído com o Laudo Técnico de exame da escrituração contábil da Falida, não tendo sido constatadas, *a priori*, condutas ilícitas praticadas pelo representante legal da Falida;
- (ii) **a submissão do presente relatório ao Ministério Público**, para apreciação e apuração de eventual responsabilidade penal do representante legal da Falida, nos termos do art. 184 da Lei nº 11.101/2005, inclusive pela possível prática de crime de: (i) desobediência - art. 104, parágrafo único; (ii) fraude à credores - art. 168, incisos II e V; (iii) indução à erro - art. 171; e, (iv) omissão de

documentos - art. 178, todos previstos na Lei de Falências e Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005).

(iii) **informa** que o termo legal da falência é 20/06/2023, não tendo sido identificado atos ineficazes ou suscetíveis de revogação;

Sendo o que havia para se manifestar no momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou providências que se façam necessários.

São Paulo, 11 de agosto de 2025

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Flávia Botta – OAB/SP 351.859 | Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
Mariany Melchiades – OAB/SP 508.961 | Vitor Paulo Sanches – OAB/SP 499.149



rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br

De: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 13:21
Para: frederico.hackerott@hbclaw.com.br; felipe.ceccotto@hbclaw.com.br;
darlan.9000@hotmail.com; whbueno1610@gmail.com
Cc: Microsoft Outlook; Sabina Ferreira; Mariany Melchidades
Assunto: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezados Drs. Felipe, Frederico, Walkiria e Sr. Darlan, boa tarde. Espero encontrá-los bem.

Como é de conhecimento de V.Sas., o Grupo GTP teve a recuperação judicial convolada em **falência** por decisão datada de 20.05.2025, proferida nos autos n. 1001163-57.2024.8.26.0260.

Em cumprimento aos deveres legais, esta Administradora Judicial compareceu, no dia de ontem (21.05.2025), no endereço da sede das empresas para proceder à **lacreção do imóvel**, localizado na Rua Júlio Kuperman, nº 234, na cidade de Embu das Artes.

De forma a preservar os bens da Massa Falida que permanecem no local, esta Auxiliar **contratou** uma **empresa de segurança armada**, 24 horas, sendo **vedada a entrada** de qualquer pessoa sem prévia autorização desta Auxiliar.

Na ocasião da diligência, por questões de segurança, constituímos o Sr. Darlan Elias Gonçalves como **FIEL DEPOSITÁRIO** das armas, munições e coletes balísticos, sendo o único com chaves e senha de acesso aos cofres, responsabilizando-se por tais ativos até que sejam custodiados na Polícia Federal.

A partir da próxima semana (dia 27), daremos início à diligência para arrecadação dos bens que se encontram no imóvel, ocasião em que faremos o inventário/identificação dos bens. Considerando a existência de bens **sucateados**, também faremos a separação destes itens de forma a desocupar e realizar a limpeza do imóvel.

Estamos comunicando V.Sa., a fim de que possam acompanhar o ato, nos termos do art. 104, inciso IV da Lei 11.101/2005.

Ainda, nos termos do art. 104, os representantes legais da Falida têm o dever legal de prestar informações, entregar documentos, senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros, etc.

Com efeito, relacionamos algumas informações que julgamos necessárias e pertinentes neste primeiro momento, sem prejuízo novas solicitações no futuro, a saber:

1. Contato do contador e do responsável técnico pela emissão de PPPs dos funcionários da GTP;
2. O contador deverá elaborar o **balanço de corte** até a data da quebra (20.05.2025);
3. Entrega dos laudos e documentos que embasam a elaboração de PPPs;
4. Dados das empresas de softwares e servidores das Falidas - como por exemplo, para acesso e emissão de informes de rendimentos da empresa e funcionários;
5. Entrega de senhas e certificados digitais;
6. Indicação de Contratos que ainda permanecem ATIVOS;

7. Cópia do contrato de prestação de serviço da empresa responsável pelo monitoramento remoto do imóvel onde as armas e munições estão armazenadas;
8. Relação de armas vendidas, com identificação do comprador, do registro da arma vendida e comprovante de pagamento;
9. Relação das armas remanescentes que permanecem nos cofres;
10. Relação de bens que foram retidos por credores/tomadores de serviços em razão de dívidas, com a devida identificação da pessoa e do bem;
11. Relação de empresas contratantes que retiveram pagamentos à GTP, com indicação dos valores retidos e apresentação dos respectivos contratos;
12. Envio de contas de consumo (água e energia) eventualmente em aberto;
13. Alteração do e-mail para envio das contas de consumo para o e-mail da falência (rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br) - segundo informado, estas contas foram cadastradas no e-mail da Dra. Walquiria;
14. Relação de processos judiciais (cíveis e trabalhistas) envolvendo as empresas do Grupo, com contato dos advogados constituídos;

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição e no aguardo das informações acima.

Atenciosamente,

Flavia Botta

flavia@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKEEPER

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 10:19
Para: vitor@gatekeeperaj.com.br; walter@pigatti.com.br
Cc: 'Sabina Ferreira'; 'Flavia Botta'; 'Microsoft Outlook'; 'Mariany Melchiades'; 'Frederico Hackerott'; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.'
Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Bom dia, Vitor!

Entendo que as informações solicitadas no primeiro e-mail foram todas entregues.

O Sr. Walter está verificando com o Sr. Roldão (contador interno) as informações para realizar os últimos registros. Creio que algumas informações estão no backup entregue a vocês.

De qualquer forma, ele entrará em contato em breve para concluir este serviço. Este ano a movimentação foi pequena, então não serão muitos registros.

Fico à disposição.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 12:19
Para: 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; walter@pigatti.com.br <walter@pigatti.com.br>
Cc: 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>; 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>
Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe, bom dia, tudo bem?

Obrigado pelo retorno. Entendido, quanto às informações contábeis.

Pedimos, por gentileza, que façam a verificação de se todos os itens do e-mail inicial foram cumpridos, pois será necessário informar nos autos.

Atenciosamente,

Vitor P. S. Ferreira

vitor@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 10:38

Para: vitor@gatekeeperaj.com.br; walter@pigatti.com.br

Cc: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>; 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Caro Vitor, bom dia!

Sobre as informações contábeis, o contador [@walter@pigatti.com.br](mailto:walter@pigatti.com.br) iria fazer estes registros complementares, conforme combinado na nossa reunião. Aproveito para colocá-lo em cópia para poder nos posicionar a respeito.

Fico à disposição.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025 15:45

Para: 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>;
 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott'
 <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>
Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe, boa tarde, tudo bem?

Recebemos o e-mail do Sr. Roldão prestando informações sobre os certificados, em modelo A1.

No entanto, no nosso entendimento, após a nossa reunião do dia 21/07, ficou acordada a disponibilização de outros documentos, a exemplo, os livros obrigatórios, balanço com data de corte até a data da decretação da falência, entre outros itens, constantes no e-mail de 22/05.

Poderia, por gentileza, nos dar um retorno?

Atenciosamente,

Vitor P. S. Ferreira

vitor@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 17:00

Para: vitor@gatekeeperaj.com.br; 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>

Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>;
 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Vitor,

como a reunião servirá para entrega destas informações, entendo que apenas eu e o Sr. André podemos participar.

felipe.ceccotto@hbclaw.com.br
andre.torresaft@gmail.com

Obrigado!

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903
Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
São Paulo - SP - CEP 04794-000
Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: viktor@gatekeeperaj.com.br <viktor@gatekeeperaj.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 24 de Julho de 2025 14:54
Para: 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>
Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe,

Então a reunião será on-line para todos os participantes? Se sim, por gentileza, informe todos que participarão.

Atenciosamente,

Vitor P. S. Ferreira

viktor@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 14:18
Para: viktor@gatekeeperaj.com.br; 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>
Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Apenas corrigindo o endereço de e-mail informado:

andre.torresaft@gmail.com

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 24 de Julho de 2025 14:15

Para: vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>; 'Sabina Ferreira' <sabina@gatekeeperaj.com.br>

Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obrigado Vitor. Confirmado o horário e data.

O André me pediu apenas para que a reunião seja feita virtualmente, visto que ele fica em Embu, e não pode arcar com os custos para vir para cá. Ele disse que até seria mais fácil para transferir todas as informações.

Podemos seguir assim?

Favor enviar o convite para mim e para o André (andre.torresaft@gmail.com).

Desde já agradeço.

abs

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: [vitor@gatekeeperaj.com.br](mailto: ritor@gatekeeperaj.com.br) <[vitor@gatekeeperaj.com.br](mailto: ritor@gatekeeperaj.com.br)>

Enviadas: Quinta-feira, 24 de Julho de 2025 12:58

Para: 'Felipe Campos' <[felipe.ceccotto@hbclaw.com.br](mailto: felipe.ceccotto@hbclaw.com.br)>; 'Sabina Ferreira' <[sabina@gatekeeperaj.com.br](mailto: sabina@gatekeeperaj.com.br)>

Cc: 'Flavia Botta' <[flavia@gatekeeperaj.com.br](mailto: flavia@gatekeeperaj.com.br)>; 'Microsoft Outlook' <[rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br](mailto: rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br)>;

'Mariany Melchiades' <[mariany@gatekeeperaj.com.br](mailto: mariany@gatekeeperaj.com.br)>; 'Frederico Hackerott'

<[frederico.hackerott@hbclaw.com.br](mailto: frederico.hackerott@hbclaw.com.br)>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <[whbueno1610@gmail.com](mailto: whbueno1610@gmail.com)>

Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe, bom dia, tudo bem?

Estamos de acordo com uma reunião presencial. Sugerimos a data de terça-feira 29/07, às 11h, aqui na Gatekeeper. Estão de acordo?

Reiteramos, ainda, a necessidade de indicação correta das pessoas que não disponibilizarem os documentos/acessos por nós requeridos. Seria interessante já trazer uma relação à reunião.

Obrigado

Atenciosamente,

Vitor P. S. Ferreira

[vitor@gatekeeperaj.com.br](mailto: ritor@gatekeeperaj.com.br)

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <[felipe.ceccotto@hbclaw.com.br](mailto: felipe.ceccotto@hbclaw.com.br)>

Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 11:48

Para: Sabina Ferreira <[sabina@gatekeeperaj.com.br](mailto: sabina@gatekeeperaj.com.br)>

Cc: 'Flavia Botta' <[flavia@gatekeeperaj.com.br](mailto: flavia@gatekeeperaj.com.br)>; 'Microsoft Outlook' <[rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br](mailto: rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br)>; 'Mariany

Melchiades' <[mariany@gatekeeperaj.com.br](mailto: mariany@gatekeeperaj.com.br)>; 'Frederico Hackerott' <[frederico.hackerott@hbclaw.com.br](mailto: frederico.hackerott@hbclaw.com.br)>;

'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <[whbueno1610@gmail.com](mailto: whbueno1610@gmail.com)>; [vitor@gatekeeperaj.com.br](mailto: ritor@gatekeeperaj.com.br)

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Sabina,

em complemento ao e-mail anterior, o contador Roldão me informou que todos os certificados são digitais (modelo A1), com vencimento para 01/10/2025. O André Torres tem o acesso. Então creio que nesta reunião o André poderá fornecer quase todos os acessos necessários.

Fico no aguardo de um retorno para podermos agendar a data da reunião.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 24 de Julho de 2025 09:59

Para: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>

Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchhiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>; vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Sabina, bom dia.

Dando continuidade aos assuntos tratados em nossa reunião, fiz contato com o Sr. André Torres, responsável pelo TI, e ele se disponibilizou para agendar uma reunião presencial para poder repassar os logins/senhas de acessos aos sistemas/servidores.

Sendo assim, agradeço se puder me sugerir alguns horários no começo da próxima semana. Em seguida eu alinho com o André o melhor dia.

Em paralelo, vou tentar ainda agendar outra reunião com o Sr. Roldão, que imagino que tenha os acessos aos sistemas e-CAC, e-social, etc.

Fico no aguardo de um retorno.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
 São Paulo - SP - CEP 04794-000
 Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
 Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
 Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de julho de 2025 11:06
Para: 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiadess' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>; vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>
Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe, bom dia. Espero que esteja bem.

Enviamos o invite para os e-mails informados abaixo.
 Obrigada.

Att.,
 Sabina Ferreira
sabina@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 11:04
Para: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiadess' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>; vitor@gatekeeperaj.com.br
Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Sabina, bom dia!

Hoje temos agendada a nossa reunião às 14h30. Estamos tentando angariar o máximo possível das pessoas envolvidas e que têm conhecimento das informações necessárias para atender às exigências da falência.

Peço o favor de enviar o convite para os seguintes endereços:

- Dra. Walkiria Hashimoto Bueno (administração geral) - whbueno1610@gmail.com
- Sr Walter Pigatti (contador externo) - walter@pigatti.com.br
- Sr. Cláudio Gomes (consultor adm. e financeiro) - claudiogomes39@yahoo.com.br

Desde já agradeço.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903
Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
São Paulo - SP - CEP 04794-000
Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 16:03

Para: 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>; vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Dr. Felipe, boa tarde. Espero que esteja bem.

Sem prejuízo dos tramites para obtenção dos acessos/informações solicitadas anteriormente, podemos agendar uma reunião para segunda (21), às 14h30, via Teams?
Obrigada.

Abs.,

Sabina Ferreira

sabina@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2025 15:55
Para: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>; viktor@gatekeeperaj.com.br
Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Sabina, boa tarde! Tudo bem?

Em relação ao acesso aos sistemas, a princípio quem teria esses acessos seriam as pessoas da área de TI. Identificamos os Srs. André Torres e Maicon. Estamos tentando contato e retorno a vocês assim que tivermos sucesso.

Em paralelo, para os acessos aos sistemas em geral, o ideal seria cadastrar um novo usuário e senha junto ao fornecedor, mediante a comprovação da representação da massa falida. Não é possível?

No caso do acesso aos bancos, os códigos de operadores e senhas são pessoais, emitidas em nome dos então responsáveis, que não tem mais poderes de representação. Creio que seria possível cadastrar um novo código de operador em nome da AJ junto aos bancos. Seria o ideal.

Por fim, diante destas dificuldades, reitero a necessidade de agendarmos uma reunião com todos envolvidos para podermos encaminhar melhor os assuntos.

Fico à disposição.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903
 Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
 São Paulo - SP - CEP 04794-000
 Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
 Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
 Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de Julho de 2025 19:30
Para: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Cc: 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; 'Walkiria Hashimoto Bueno, Dra.' <whbueno1610@gmail.com>;

vitor@gatekeeperaj.com.br <vitor@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezado Dr. Felipe, boa noite. Espero que esteja bem.

Em complemento às tratativas já em curso, informamos que, em cumprimento à ordem judicial exarada pelo Juízo Falimentar, a TOTVS reestabeleceu o acesso ao sistema.

Contudo, conforme esclarecido pela própria TOTVS, o ambiente onde se encontra o LICENSE SERVER não está hospedado nos servidores da empresa, mas sim em servidor/datacenter de terceiros. Diante disso, para viabilizar o efetivo acesso às informações e a distribuição das licenças, solicitamos, com a urgência que o caso requer:

1. **Informações completas sobre o local/empresa responsável pela hospedagem do sistema**, incluindo nome, contato e demais dados necessários ao acesso;
2. **Usuário e senha de acesso ao servidor/datacenter externo** onde está hospedado o LICENSE SERVER;
3. **Usuário e senha de acesso ao próprio sistema TOTVS.**

Reforçamos que tais providências são indispensáveis ao cumprimento da decisão judicial, sobretudo para que possamos obter as informações contábeis e administrativas essenciais à atuação desta Administradora Judicial e preservação dos interesses da Massa Falida.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas até **16.07.2025**.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Sabina Ferreira

sabina@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2025 14:13

Para: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>

Cc: 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades'

<mariany@gatekeeperaj.com.br>; Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; Walkiria Hashimoto Bueno, Dra. <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezado Dr. Felipe, boa tarde.

Esta semana estamos com a agenda um pouco apertada essa semana.

De toda forma, a fim de que não haja prejuízo, solicitamos que a documentação, informações e declarações do art. 104 da LREF sejam apresentadas diretamente nos autos.

Caso haja necessidade de entrega de documento ou certificado de forma física, estamos à disposição em nosso endereço, das 10h às 19h00, de segunda à sexta.

Atenciosamente,

Flavia Botta

flavia@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de Junho de 2025 10:28

Para: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>; 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Cc: 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades'

<mariany@gatekeeperaj.com.br>; Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; Walkiria Hashimoto Bueno, Dra. <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezadas, bom dia!

Conforme solicitado no e-mail anterior, é possível agendarmos uma reunião esta semana para tratar sobre a documentação?

Fico à disposição e no aguardo de um retorno.

Obrigado.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
 São Paulo - SP - CEP 04794-000
 Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
 Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
 Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de junho de 2025 18:20
Para: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>; 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>
Cc: 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades' <mariany@gatekeeperaj.com.br>; Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; Walkiria Hashimoto Bueno, Dra. <whbueno1610@gmail.com>
Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezada Sabina, boa tarde!

Conforme informamos, a Dra. Walkiria (em cópia) e o Sr. Roldão devem estar de posse dos certificados digitais. Seguem os telefones de contato:

Walkiria Bueno - gerente administrativa	(11) 99908-4500
Roldão Dias - contador e controlador interno	(11) 97484-4513

Aproveitando a oportunidade, podemos agendar uma reunião na próxima terça-feira para tratar sobre o restante da documentação?

Fico à disposição.

att.
 Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903
 Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio
 São Paulo - SP - CEP 04794-000
 Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)
 Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)
www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
 Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 18:14
Para: 'Flavia Botta' <flavia@gatekeeperaj.com.br>; 'Felipe Campos' <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; 'Frederico Hackerott' <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>
Cc: 'Microsoft Outlook' <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; 'Mariany Melchiades'

<mariany@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: RES: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezados, boa noite.

Em complementação ao e-mail enviado pela Dra. Flávia, solicitamos a entrega, **com urgência**, dos certificados digitais das empresas falidas, os quais são imprescindíveis para o acesso aos sistemas e para a adoção de diversos atos voltados à proteção dos interesses da Massa Falida.

Ficamos no aguardo e à disposição.

Att.,

Sabina Ferreira

sabina@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:46

Para: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>; Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>

Cc: Microsoft Outlook <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>;

Mariany Melchiades <mariany@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: Re: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezado Dr. Felipe, boa tarde. Espero encontra-lo bem.

Em atenção aos e-mails abaixo, conforme falamos ontem, entendemos que as informações e documentos solicitados abaixo devem ser fornecidos pelo representante legal da falida ao administrador judicial, na forma disposta no art. 104, em especial ao inciso V e VI da Lei 11.101/2005.

Não consideramos devido onerar a Massa Falida com despesas para “contratação” de pessoas (ex-colaboradores) para que possa gerar essas informações administrativas e/ou contábeis, como forma de acesso aos documentos.

A contratação de terceiros somente se justifica na hipótese de manutenção de algum serviço essencial à Massa Falida, como, por exemplo, do sistema TOTVS onde as informações/dados supostamente estão armazenadas e necessário para gerar os relatórios devidos.

Diante do informado, iremos adotar as providências judiciais para acessar a base de dados do sistema TOTVS.

Não obstante, em cumprimento ao determinado no art. 104, pedimos a gentileza de prestarem **com urgência** nos autos as declarações e a entrega das demais informações, considerando o disposto e os prazos estipulados na própria sentença de quebra (itens 4, 5 e 6 – fls. 6280) – que inclusive já se escoaram. Vejamos:

4) O(a) administrador(a) das falidas deve apresentar, **no prazo de 10 dias, a relação nominal de credores**, descontando eventuais valores pagos ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III), se for o caso indicando a possibilidade de aproveitar o edital do artigo 7o., § 2º, da Lei n. 11.101/05, desde que não existam pagamentos durante a recuperação judicial.

5) Deve o(a) administrador(a) das falidas cumprir o disposto no artigo 104 da Lei 11.101/2005, apresentando, no prazo de 10 dias, referidas declarações por escrito.

Não será considerada cumprida a determinação legal apenas com a indicação das pessoas que eram responsáveis (Walkiria, Darlan, Walter, etc). É necessários que os documentos e informações seja efetivamente entregues, inclusive sob pena de crime falimentar e de desobediência.

Dessa forma, pedimos, por gentileza, que enverede junto às pessoas relacionadas abaixo, de forma que estes possam auxiliar o Sr. Franklin neste momento, especialmente porque era de conhecimento de toda a diretoria que, na ocasião da quebra, seria necessário o fornecimento de todos estes documentos/ dados/ acessos/ informações – em especial livros e registros contábeis na data da quebra. Caso haja alguma recusa ou retenção de informações, pedimos sinalizar, também no processo, nome completo, CPF e endereço dos responsáveis, para que, igualmente, possamos adotar providências judiciais visando o cumprimento da determinação.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,
Flavia Botta

flavia@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP – CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Data: terça-feira, 3 de junho de 2025 11:28

Para: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Cc: Microsoft Outlook <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>, Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>, Mariany Melchiades <mariany@gatekeeperaj.com.br>, Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
Prezada Dra. Flavia, bom dia.

Em continuidade às considerações enviadas no e-mail anterior, o Dr. Frederico recebeu as propostas dos ex-colaboradores da GTP de forma a que se possa gerar as informações administrativas e contábeis

necessárias para cumprimento das obrigações legais por parte das empresas falidas. Anexas estão as propostas do André Torres (TI), Dr. Jefetti (Jurídico), Roldão (Controladoria e Contábil), Débora Cristina (Financeiro) e Jennyfer (Departamento Pessoal, RH e apoio ao Administrativo Darlan).

Segundo informações prestadas, o Darlan informou que já encaminhou proposta direto a AJ para assuntos relativos ao armamento.

Entendemos que a prioridade é iniciar o contato com o André Torres, quem deverá reestabelecer o acesso ao sistema da empresa e Backup de informações que foi gerado. Feito isto os demais profissionais terão possibilidade de executarem suas tarefas.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Felipe Campos <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de Mai de 2025 17:03

Para: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Cc: Microsoft Outlook <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>; Mariany Melchiades <mariany@gatekeeperaj.com.br>; Frederico Hackerott <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>; darlan.9000@hotmail.com <darlan.9000@hotmail.com>; whbueno1610@gmail.com <whbueno1610@gmail.com>

Assunto: RE: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Boa tarde, Dra. Flavia. Como vai?

Conforme solicitado, o Dr. Frederico esteve em contato com o Franklin, com o contator Walter Pigatti, e com o consultor administrativo e financeiro Cláudio Gomes, e recebeu informações preliminares e, para ajudar nos esclarecimentos, seguem abaixo nossos comentários em vermelho:

1. Contato do contador e do responsável técnico pela emissão de PPPs dos funcionários da GTP; (**O contador interno era o Roldão Dias, mas quem controlava o RH era uma tal de Jenifer**)
2. O contador deverá elaborar o balanço de corte até a data da quebra (20.05.2025); (**O contador externo era o Walter Pigatti. Ele informou que contabilidade parou no dia 31/12/2024, e para atualizar será preciso ativar o sistema TOTVS que está com muitas parcelas mensais sem**

pagamento, além disso ele precisa das informações do contador interno Sr. Roldão, que também desde janeiro deixou de trabalhar para o Grupo GTP, devido a pendências de pagamento na sua remuneração)

3. Entrega dos laudos e documentos que embasam a elaboração de PPPs; (Em conversa com a Walkiria, entendemos que somente a Jenifer como responsável pelo RH conseguiria fornecer)
4. Dados das empresas de softwares e servidores das Falidas - como por exemplo, para acesso e emissão de informes de rendimentos da empresa e funcionários; (Acionamos o Cláudio Gomes e ele vai informar as empresas de software e servidores das falidas. Ele também se prontificou a criar um Comitê da Falência, para nele reunir a equipe de profissionais que possam dar atendimento. Adiantou que essa equipe precisará ser remunerada e que iria providenciar orçamento)
5. Entrega de senhas e certificados digitais; (Walkiria e Roldão são os quem tem acesso)
6. Indicação de Contratos que ainda permanecem ATIVOS; (Nenhum contrato ativo. Foram todos rescindidos. O gerente operacional avisou que manteve ativo durante o mês de janeiro apenas o contrato com o Liceu de Artes e Ofícios.)
7. Cópia do contrato de prestação de serviço da empresa responsável pelo monitoramento remoto do imóvel onde as armas e munições estão armazenadas; (Darlan ou Walkiria são os que detém essa informação)
8. Relação de armas vendidas, com identificação do comprador, do registro da arma vendida e comprovante de pagamento; (O Darlan é quem administrava as armas e realizou a venda de parte delas acho que em janeiro/25, mesmo sem autorização judicial)
9. Relação das armas remanescentes que permanecem nos cofres; (Darlan tem essa informação)
10. Relação de bens que foram retidos por credores/tomadores de serviços em razão de dívidas, com a devida identificação da pessoa e do bem; (Darlan tem essa informação)
11. Relação de empresas contratantes que retiveram pagamentos à GTP, com indicação dos valores retidos e apresentação dos respectivos contratos; (a gerente financeira Debora Cristina tem essa informação)
12. Envio de contas de consumo (água e energia) eventualmente em aberto; (Estão com a Walkiria as contas em atraso por 6 meses)
13. Alteração do e-mail para envio das contas de consumo para o e-mail da falência (ri.grupogtp@gatekeeperaj.com.br) - segundo informado, estas contas foram cadastradas no e-mail da Dra. Walquiria; (Sim. Walkiria controla essas despesas)
14. Relação de processos judiciais (cíveis e trabalhistas) envolvendo as empresas do Grupo, com contato dos advogados constituídos; (Os advogados internos Dr. Jefetti e Dra Daniele tinham o controle de todo o contencioso judicial, trabalhista, tributário e cível. Eram eles quem se relacionavam com os escritórios externos SAAD e BENÍCIO)

Observações:

- O Franklin não tem acesso a nada, e pouco poderá ajudar. O mais grave é que os gerentes sequer atendem os seus telefonemas. Está completamente isolado.
- O Cláudio Gomes confirmou ao Dr. Frederico que vai conversar com todos os gerentes e representantes legais por procuração envolvidos, e vai tentar organizar um Grupo de WhatsApp da falência para organizar o levantamento das informações requisitadas. Disse que será missão muito difícil, porque a maioria já está com outras ocupações, e também existem diversas pendências de remuneração com esses colaboradores, e que para prestarem atendimento esses gerentes vão querer receber pelas horas de trabalho. Cláudio tentará levantar um orçamento, que precisará ser custeado com recursos da massa falida atualmente em depósito judicial. Não sei se isso será possível, mas o caixa das empresas está zerado e o Franklin não consegue aportar mais dinheiro particular, porque o que restou é para a sua sobrevivência e da ex-esposa Selma.
- Antes da parada contrataram um tal de Maicon para salvar em token e placa eletrônica todos os arquivos que estavam em nuvem. Walkiria sabe onde e com quem estão esses backups.

- Quando questionado sobre a venda das armas sem o devido alvará judicial, o Darlan disse que foram atendidos todos os trâmites na Polícia Federal, e devido à urgência em dispor dos recursos decidiu vender parte das armas desconsiderando a necessidade do alvará. Coletes blindados também estão sujeitos a controle pela Polícia Federal e Darlan avisou que seriam destruídos, isso porque por terem o logotipo da TREXZE não poderiam ser vendidos.
- O Darlan detém informação sobre os bens do ativo a serem arrecadados pela AJ, tanto na sede no Embú como junto a clientes.

Seguem os contatos WhatsApp dos principais envolvidos:

Franklin - diretor - via seu assistente Renato Causso Santana –	(11) 95672-6772
Cláudio Gomes – consultor administrativo e financeiro	(11) 99609-6705
Walkiria Bueno - gerente administrativa	(11) 99908-4500
Walter Pigatti - contador externo	(11) 99935-1238
Roldão Dias - contador e controlador interno	(11) 97484-4513
Dr Jefetti Santos - gerente jurídico interno	(11) 94275-6681 ou 94178-0188
Débora Cristina Gouvea – gerente financeira	(11) 99931-8356
Darlan Elias Gonçalves - gerente operacional	(11) 99203-2902

Alguns desse celulares podem estar desativados porque eram do Grupo GTP. Todavia, Walkiria e Cláudio tem dados atualizados para buscar contato com todos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

att.

Felipe Ceccotto Campos

HBC | ADVOGADOS

Av. das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1903

Torre Tarumã - Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP - CEP 04794-000

Tel. [+55 11 3842-4485](tel:+551138424485)

Cel. [+55 11 99147-6146](tel:+5511991476146)

www.hbclaw.com.br

Conteúdo confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received in error, please notify the sender and delete it immediately

De: Flavia Botta <flavia@gatekeeperaj.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de Mai de 2025 13:21

Para: frederico.hackerott@hbclaw.com.br <frederico.hackerott@hbclaw.com.br>;

felipe.ceccotto@hbclaw.com.br <felipe.ceccotto@hbclaw.com.br>;

darlan.9000@hotmail.com <darlan.9000@hotmail.com>;

whbueno1610@gmail.com <whbueno1610@gmail.com>

Cc: Microsoft Outlook <rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br>; Sabina Ferreira

<sabina@gatekeeperaj.com.br>; Mariany Melchiades <mariany@gatekeeperaj.com.br>

Assunto: FALENCIA GRUPO GTP - DILIGENCIA LACRAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezados Drs. Felipe, Frederico, Walkiria e Sr. Darlan, boa tarde. Espero encontrá-los bem.

Como é de conhecimento de V.Sas., o Grupo GTP teve a recuperação judicial convolada em **falência** por decisão datada de 20.05.2025, proferida nos autos n. 1001163-57.2024.8.26.0260.

Em cumprimento aos deveres legais, esta Administradora Judicial compareceu, no dia de ontem (21.05.2025), no endereço da sede das empresas para proceder à **lacreção do imóvel**, localizado na Rua Júlio Kuperman, nº 234, na cidade de Embu das Artes.

De forma a preservar os bens da Massa Falida que permanecem no local, esta Auxiliar **contratou** uma **empresa de segurança armada**, 24 horas, sendo **vedada a entrada** de qualquer pessoa sem prévia autorização desta Auxiliar.

Na ocasião da diligência, por questões de segurança, constituímos o Sr. Darlan Elias Gonçalves como **FIEL DEPOSITÁRIO** das armas, munições e coletes balísticos, sendo o único com chaves e senha de acesso aos cofres, responsabilizando-se por tais ativos até que sejam custodiados na Polícia Federal.

A partir da próxima semana (dia 27), daremos início à diligência para arrecadação dos bens que se encontram no imóvel, ocasião em que faremos o inventário/identificação dos bens. Considerando a existência de bens **sucateados**, também faremos a separação destes itens de forma a desocupar e realizar a limpeza do imóvel.

Estamos comunicando V.Sa., a fim de que possam acompanhar o ato, nos termos do art. 104, inciso IV da Lei 11.101/2005.

Ainda, nos termos do art. 104, os representantes legais da Falida têm o dever legal de prestar informações, entregar documentos, senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros, etc.

Com efeito, relacionamos algumas informações que julgamos necessárias e pertinentes neste primeiro momento, sem prejuízo novas solicitações no futuro, a saber:

1. Contato do contador e do responsável técnico pela emissão de PPPs dos funcionários da GTP;
2. O contador deverá elaborar o **balanço de corte** até a data da quebra (20.05.2025);
3. Entrega dos laudos e documentos que embasam a elaboração de PPPs;
4. Dados das empresas de softwares e servidores das Falidas - como por exemplo, para acesso e emissão de informes de rendimentos da empresa e funcionários;
5. Entrega de senhas e certificados digitais;
6. Indicação de Contratos que ainda permanecem ATIVOS;
7. Cópia do contrato de prestação de serviço da empresa responsável pelo monitoramento remoto do imóvel onde as armas e munições estão armazenadas;
8. Relação de armas vendidas, com identificação do comprador, do registro da arma vendida e comprovante de pagamento;
9. Relação das armas remanescentes que permanecem nos cofres;
10. Relação de bens que foram retidos por credores/tomadores de serviços em razão de dívidas, com a devida identificação da pessoa e do bem;
11. Relação de empresas contratantes que retiveram pagamentos à GTP, com indicação dos valores retidos e apresentação dos respectivos contratos;
12. Envio de contas de consumo (água e energia) eventualmente em aberto;

13. Alteração do e-mail para envio das contas de consumo para o e-mail da falência (rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br) - segundo informado, estas contas foram cadastradas no e-mail da Dra. Walquiria;
14. Relação de processos judiciais (cíveis e trabalhistas) envolvendo as empresas do Grupo, com contato dos advogados constituídos;

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição e no aguardo das informações acima.

Atenciosamente,

Flavia Botta

flavia@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 2385-0750



GATEKE

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

RIO BRANCO

CONSULTORES ASSOCIADOS

pág. 1 de 6

**Ao Administrador Judicial
Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda.**

Falência: GRUPO GTP

Processo nº1001163-57.2024.8.26.0260:

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1º, 7º e 9º Raj da Comarca de São Paulo SP.

Prezados,

O presente laudo técnico-contábil tem como objetivo analisar, de com base nas demonstrações financeiras e documentos apresentados, as causas determinantes da insolvência e consequente decretação da falência do Grupo GTP, composto pelas empresas EPS Empresa Paulista de Serviços S.A., Pilar Empreendimentos e Serviços de Limpeza Ltda., Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda. e Treze Segurança Eletrônica Ltda.

1 - BASE DOCUMENTAL

O presente trabalho baseou-se nas seguintes fontes de informação:

- Relatórios Mensais de Atividade (RMA) do Grupo GTP referentes a agosto/2024 a dezembro/2024; II) Petição de convolação em falência apresentada pelo administrador judicial, protocolada em janeiro de 2025; e III) Demonstrações contábeis e financeiras consolidadas e individuais.

2 - CONTEXTO HISTÓRICO E ECONÔMICO.

O Grupo GTP foi fundado em 1927, expandindo suas atividades para segurança patrimonial e serviços de manutenção a partir de 1970. Ao longo de sua trajetória, construiu carteira sólida de clientes, contando com certificações ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, e figurando entre os sete principais grupos nacionais no setor.

Contudo, a partir de 2022, o Grupo passou a enfrentar grave deterioração de sua performance econômica e financeira, resultante de:

- Perda abrupta de contratos, tanto no setor privado quanto no setor público, inclusive com rescisões unilaterais;
- Concorrência com preços predatórios, reduzindo margens e inviabilizando renegociações rentáveis;
- Manutenção de custos fixos elevados mesmo diante da queda de faturamento;
- Restrições severas de crédito impostas pelo mercado bancário, limitando a capacidade de financiamento;
- Obrigação de utilização de capital próprio e de recursos dos sócios para honrar obrigações de curto prazo.

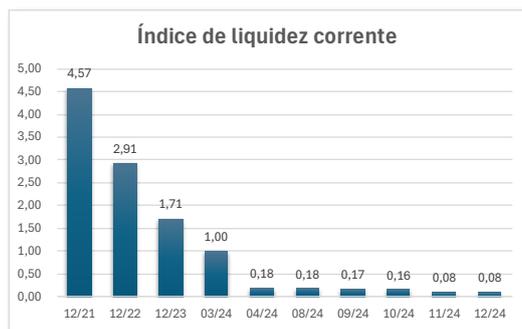
3 - FATOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS:

- **3.1 Divergências e inconsistências contábeis:** Durante a análise dos RMAs, verificaram-se inconsistências relevantes entre: i) Os saldos contábeis de passivos (especialmente bancários e quirografários) e a relação de credores apresentada ao juízo – diferença superior a R\$ 7 milhões; ii) O passivo fiscal inicialmente registrado (R\$ 7,28 milhões) e o efetivo, posteriormente ajustado para R\$ 38,42 milhões, após questionamentos da Administradora Judicial.
- **3.2 Deterioração patrimonial:** i) A análise dos balanços demonstra redução acelerada do patrimônio líquido, que se tornou amplamente negativo ao longo de 2024 devido ajustes realizados na contabilidade, ii) Os prejuízos acumulados aumentaram substancialmente, refletindo déficits operacionais contínuos.

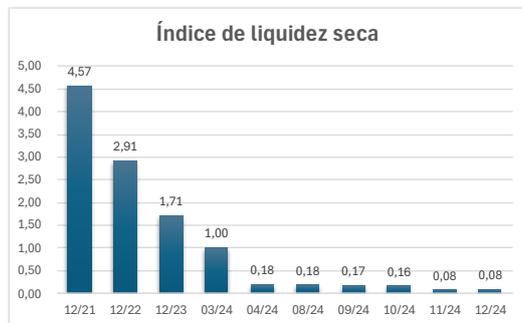
- **3.3 Queda abrupta de receitas:** O faturamento do Grupo sofreu quedas drásticas: i) De R\$ 43 milhões em março/2024 para R\$ 368 mil em novembro/2024 (queda superior a 99% no período); ii) Faturamento zero em janeiro/2025, conforme informado pela Falida em sua petição de convolação.
- **3.4 Estrutura de custos inflexível:** Apesar da queda acentuada nas receitas, o Grupo manteve: i) Quadro de funcionários elevado até fases avançadas do processo recuperacional; ii) Custos fixos e encargos trabalhistas incompatíveis com a nova realidade de receitas; iii) Estrutura administrativa onerosa, com baixa adaptabilidade.

4 Indicadores de liquidez.

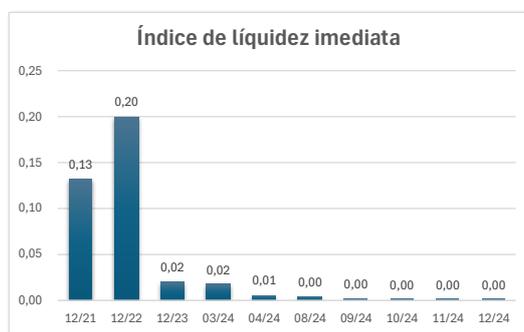
Os indicadores financeiros permaneceram críticos durante do período analisado nos relatórios mensais:



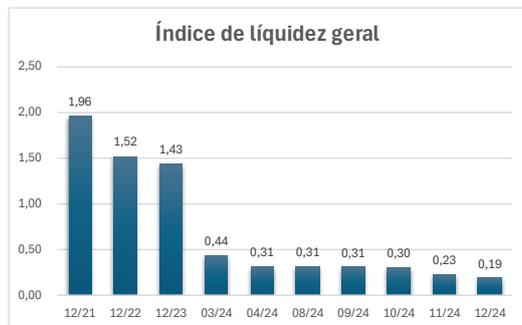
O **índice de liquidez corrente**, que mede a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo com os ativos circulantes, apresentou forte deterioração, passando de 4,57 em dez/21 para 1,71 em dez/23 e 0,08 em dez/24.



O índice de liquidez seca, que exclui estoques do ativo circulante, apresentou trajetória idêntica, demonstrando que os estoques não desempenhavam papel relevante na cobertura de obrigações, e que a situação de iliquidez não era mitigada por esse componente patrimonial.



O índice de liquidez imediata, que considera exclusivamente disponibilidades e equivalentes de caixa, manteve-se em patamares irrisórios ao longo de todo o período analisado, variando de 0,20 em dez/22 para apenas 0,01 no último trimestre de 2024. Na prática, isso significa que a empresa possuía, em média, apenas R\$ 0,01 disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida imediata.



Por sua vez, o índice de liquidez geral, que contempla obrigações de curto e longo prazo, caiu de 1,96 em dez/21 para 0,19 em dez/24, revelando que nem mesmo a totalidade dos ativos seria suficiente para cobrir o conjunto das obrigações assumidas.

5 CAUSAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA FALÊNCIA

- **5.1 Internas:** Deficiências na gestão financeira, ausência de conciliações, subavaliação de passivos, fragilidade nos controles internos, manutenção de estrutura de custos incompatível, ausência de ajuste proporcional à queda das receitas.
- **5.2 Externas:** Perda abrupta de contratos relevantes - especialmente com entes públicos e grandes empresas privadas, Concorrência, redução de margens e inviabilidade de recomposição de faturamento, restrição severa ao crédito impossibilitando renegociação de passivos ou capitalização emergencial, instabilidade na carteira de clientes - aumento da inadimplência e retenções de pagamento.

6 CONCLUSÃO

Pela ótica dos documentos analisados nos Relatórios Mensais de Atividade e das justificativas prestadas pela própria recuperanda ao longo do processo de recuperação judicial, esse todos reportados nos RMA, foi possível verificar que a crise econômico-financeira do Grupo GTP não apresentou sinais de reversão, sendo caracterizada por queda abrupta e contínua de faturamento, deterioração progressiva dos indicadores de liquidez, aumento do passivo fiscal e trabalhista, além da manutenção de estrutura de custos incompatível com a nova realidade operacional.

Os elementos documentais e contábeis evidenciam que a situação de insolvência patrimonial e financeira se instalou de forma prolongada, comprometendo o pressuposto básico de continuidade operacional estabelecido pela NBC TG 26.

São Paulo, 11 de agosto de 2025



Rogério Spolidoro Filho
CRC SP-278427/0-7



Gabriel Siqueira Paukoski
Corecon/SP 37.177

Falida	Cartório	Data do protesto	Apresentante
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/09/2023	Banco Bradesco S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	27/12/2023	BANCO BRADESCO S/A
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/01/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/01/2024	BANCO BRADESCO S/A
PILAR	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	01/02/2024	SC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/02/2024	BANCO ITAÚ - UNIBANCO S.A
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/02/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/02/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/02/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	26/02/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/03/2024	BANCO DO BRASIL SA
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	13/03/2024	BANCO DO BRASIL SA
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/03/2024	BANCO ITAU UNIBANCO S/A
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	27/03/2024	BANCO BRADESCO S/A
PILAR	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	01/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/04/2024	Banco Bradesco S/A
EPS	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
PILAR	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/04/2024	BANCO DO BRASIL S/A
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/04/2024	BANCO ITAU-UNIBANCO S/A
PILAR	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	04/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
PILAR	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/04/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/04/2024	BANCO ITAU-UNIBANCO S/A
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/04/2024	Banco Bradesco S/A
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	15/04/2024	Banco Itaú S/A

EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/04/2024	BANCO BRADESCO SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/04/2024	BANCO DO BRASIL SA
GTP	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	17/04/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/04/2024	NEOFIN TECNOLOGIA LTDA
EPS	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/04/2024	BANCO SANTANDER SA
GTP	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/04/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/04/2024	BANCO do Brasil S/A
PILAR	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
PILAR	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	24/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/04/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/04/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/04/2024	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	26/04/2024	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	26/04/2024	NEOFIN TECNOLOGIA LTDA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/04/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/05/2024	BANCO ITAÚ - UNIBANCO S.A.
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/05/2024	Banco do Brasil S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	06/05/2024	BANCO ITAU UNIBANCO S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/05/2024	BANCO ITAU UNIBANCO S/A
GTP	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/05/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	09/05/2024	BANCO DO BRASIL S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	09/05/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	09/05/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/05/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/05/2024	BANCO SANTANDER SA
GTP	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/05/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA

EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/05/2024	BANCO DO BRASIL S/A
GTP	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/05/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
PILAR	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	16/05/2024	TECNO LUZ INSTAL ELETRICAS
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	17/05/2024	BANCO ITAU-UNIBANCO S/A
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/05/2024	ERGUE ENGENHARIA E COM DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/05/2024	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/05/2024	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/05/2024	IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/06/2024	BANCO DO BRASIL SA
PILAR	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	04/06/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	06/06/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	06/06/2024	BANCO ITAU UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	07/06/2024	BANCO DO BRASIL S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	07/06/2024	UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	07/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
GTP	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	07/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
PILAR	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
GTP	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	12/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	14/06/2024	BANCO ITAU UNIBANCO S/A
PILAR	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	14/06/2024	SISTEMAS E PLANOS DE SAUDE LTDA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/06/2024	BANCO do Brasil S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/06/2024	BANCO DO BRASIL SA
GTP	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	19/06/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/06/2024	BANCO DO BRASIL S/A

EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/06/2024	BANCO DO BRASIL S/A
PILAR	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/06/2024	PROTESTOS 24H TECNOLOGIA EM COBRANCA LTDA
PILAR	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/06/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	24/06/2024	BANCO DO BRASIL S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/07/2024	BANCO DO BRASIL SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	04/07/2024	BANCO SANTANDER SA
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	04/07/2024	BANCO SANTANDER SA
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/07/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/07/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	11/07/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	11/07/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	19/07/2024	BANCO BRADESCO S/A
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	31/07/2024	BANCO ITAÚ - UNIBANCO S.A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/08/2024	BANCO DO BRASIL S/A
PILAR	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	06/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO BRADESCO SA
PILAR	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
PILAR	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
PILAR	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/08/2024	BANCO ITAU - UNIBANCO SA
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	09/08/2024	Banco Itaú S/A
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	08/10/2024	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	11/10/2024	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A
PILAR	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PILAR	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	21/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
PILAR	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PILAR	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/10/2024	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	24/10/2024	BANCO SANTANDER SA
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
PILAR	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
PILAR	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
PILAR	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/10/2024	FIDELITY PESQUISAS CADASTRAIS LTDA
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	28/11/2024	BANCO SANTANDER S/A
PILAR	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/12/2024	MUNICIPIO DE SÃO PAULO
PILAR	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	26/12/2024	MUNICIPIO DE SÃO PAULO
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	07/02/2025	MUNICIPIO DE SAO PAULO
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	11/02/2025	Procuradoria Geral da Fazenda Municipal
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/03/2025	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/03/2025	ALR CAPAO RDONDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTO
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	12/03/2025	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DF CDL

EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	17/03/2025	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRIT
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	18/03/2025	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	25/03/2025	BANCO SAFRA S/A
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/04/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	11/04/2025	Procuradoria Geral da Fazenda Municipal de São Paulo
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	14/04/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	14/04/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/04/2025	BANCO SAFRA SA
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	15/05/2025	SABESP
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	15/05/2025	SABESP
EPS	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	22/05/2025	UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	23/05/2025	SABESP
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	26/05/2025	Procuradoria Geral da Fazenda Municipal de São Paulo
EPS	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	27/05/2025	Procuradoria Geral da Fazenda Municipal de São Paulo
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	SABESP
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	UNIDAS LOCAÇÕES E SERVICOS SA
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	29/05/2025	SABESP
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/05/2025	UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	30/05/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS SA
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/06/2025	SABESP

EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	02/06/2025	SABESP
EPS	5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/06/2025	BANCO ITAÚ S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/06/2025	BANCO ITAU SA
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/06/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	03/06/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A
EPS	4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/06/2025	UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/06/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S A
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/06/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S A
EPS	6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	05/06/2025	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S A
EPS	10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP	10/06/2025	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S A